

**AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente FUNE  
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30  
**ABERTURA - DISPUTA: 15/09/2022 às 10**  
**[bllcompras.com](http://bllcompras.com)**

André Luiz Gomes  
Pregoeiro

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO**  
**FUNEAS -**

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

**RETIRADA DE EDITAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
**ABERTURA:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com) - **Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815**

**PREGÃO ELETRÔNICO 218/2022 - PROTOCOLO:** 19.060.812-3  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MALHAS TUBULARES, para atender a demanda do Hospital Regional de Guaqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Regional de Guarapuava (HRGUA) e Hospital Adauto botelho (HAB), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) e Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB)  
**PREÇO MÁXIMO: R\$ 40.211,80 (Quarenta mil e duzentos e onze reais e oitenta centavos).**

**AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente FUNEAS em 30/08/2022  
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 31/08/2022  
**ABERTURA - DISPUTA: 15/09/2022 às 13:30 horas - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)**

André Luiz Gomes Vieira  
Pregoeiro

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ**  
**FUNEAS -**

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

**RETIRADA DE EDITAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
**ABERTURA:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com) - **Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815**

**PREGÃO ELETRÔNICO 181/2022 - PROTOCOLO:** 19.024.437-7  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, para atender a demanda do HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE WALTER ALBERTO PECOITS (HRSWAP).  
**PREÇO MÁXIMO: R\$ 4.409.187,77 (Quatro milhões e quatrocentos e nove mil e cento e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).**

**AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente FUNEAS em 30/08/2022  
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 31/08/2022  
**ABERTURA - DISPUTA: 15/09/2022 às 14:30 horas - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)**

André Luiz Gomes Vieira  
Pregoeiro

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ**  
**FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO -**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2022 - PROTOCOLO: 19.039.259-7**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VASELINA, PASTA PARA ELETROENCEFALOGRAFIA E GEL ABRASIVO, para atender a demanda do Hospital Regional de Guaqueçaba (HRG), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM) e Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR).

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

**Empresa:** PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI  
**CNPJ:** 29.700.587/0001-23  
**Lote:** 1.  
**Valor Total:** R\$ 3.600,00.

**DESERTO:** 03  
**FRACASSADO:** 02.

Marcello Augusto Machado -  
Diretor Presidente - FUNEAS

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**612926722**

Documento emitido em 01/09/2022 16:05:49.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11251 | 31/08/2022 | PÁG. 67

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

## la Justiça, Família e

nº 530/2022 - SEJUF  
1.707-3

ciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, com 217/2022 (fls.2-3 - Mov.2), Informação Técnica - SEJUF/DET/PPP e nos termos da Informação T (fls.72-75 - Mov.27) que atesta a regularidade formal do presente procedimento, conforme a legislação vigente e, tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária (fls.68-70 - Mov.23-25), o pagamento no valor de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** à empresa **LOGMIL TRANSPORTES LTDA., CNPJ 13.066.742/0001-61**, beneficiária do Programa Cartão Futuro Emergencial.

**II- CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de responsabilidade da área técnica competente (DET/SEJUF), a certificação dos documentos que instruem este protocolado. Além disso, na ocasião dos pagamentos, a área técnica responsável (DET/SEJUF) deverá atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

**III- PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

**IV- Após**, ao DET/SEJUF para as providências cabíveis quanto à concessão do referido benefício. Adverte-se ao setor técnico competente que o pagamento deverá ser concretizado apenas referente aos meses efetivamente trabalhados pelo jovem aprendiz, em que pese o empenho dos valores serem referentes ao período global em que a empresa terá direito ao recebimento do benefício.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.

Rogério Carboni  
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

93983/2022

### RESOLUÇÃO Nº 493/2022

Approva o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2022 do estado do Paraná, proposto pela Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, com a devida alteração publicada no DIOE edição nº: 11251/2022

O Conselho Estadual de Emprego e Renda no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2022, do estado do Paraná, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria da Justiça Família e Trabalho que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020";

V - a destinação dos recursos alocados pelo estado do Paraná ao Fundo Estadual do Trabalho - F.E.T está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual de Emprego e Renda do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Suelen Gliński Rodrigues dos Santos  
PRESIDENTE DO CETER - PR

FACIAP	CSB
FAEP	CTB
FECOMÉRCIO	CUT
FEPASC	F.SINDICAL
FETRANSPAR	NCST
FIEP PR	UGT
SEED	SESA
SEPL	SRT
SEJUF	FOMENTO

Curitiba, 29 de agosto de 2022.